



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2024
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para realizar a revisão da carreta agrícola baseia-se na necessidade de garantir o bom funcionamento e a segurança do equipamento. A revisão periódica é fundamental para identificar e corrigir possíveis falhas mecânicas, desgastes e problemas que possam comprometer o desempenho e a durabilidade da caretinha, tendo em vista que o mesmo está na garantia ainda. Além disso, uma revisão adequada feita por profissionais qualificados contribui para a eficiência nas operações, reduzindo riscos de acidentes e custos com reparos emergenciais. Dessa forma, a contratação visa manter a integridade do equipamento, assegurar a continuidade das atividades e preservar o investimento realizado na aquisição da caretinha agrícola.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A referida aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada do município, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- 3.2. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- 3.3. A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 3.4. A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.
- 3.5. As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.
	Descrição do item	Qdade
1	REVISÃO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	1
2	REVISÃO DO MOTOR COMPLETO	1
3	REVISÃO DO RADIADOR	1
4	PINTURA E MÃO DE OBRA	1
5	FRETE	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante. As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

	Descrição do item	Qdade	Valor Unt.	Total
1	REVISÃO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	1	R\$ 3.050,00	
2	REVISÃO DO MOTOR COMPLETO	1	R\$ 1.050,00	
3	REVISÃO DO RADIADOR	1	R\$ 500,00	
4	PINTURA E MÃO DE OBRA	1	R\$ 2.050,00	
5	FRETE	1	R\$ 600,00	
				R\$ 7.250,00
	TOTAL:		R\$ 7.250,00	



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Trata-se de uma revisão programada para manutenção da garantia de fábrica da Carreta Agrícola. A solução é a contratação de empresa MG Maquinas Agrícolas para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica. Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a empresa que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Busca-se manter a Carreta Agrícola com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica. A manutenção promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança durante os deslocamentos a serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há providências a serem tomadas, uma vez que necessitamos dos serviços para dar continuidade nos trabalhos da administração pública do município.

Gestor de Contratos: Alvocir Guidoni

Fiscal de Contrato: Claudir Bortolanza – Matrícula nº 11.383

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.



Não há contratação interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não existem impactos relacionados a contratação da implantação do sistema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Dado que a carreta agrícola ainda está dentro do período de garantia, a contratação de uma empresa para a realização da revisão deve ser cuidadosamente avaliada para garantir o cumprimento das condições de garantia do fabricante.

Município De Águas de Chapecó - SC, 12 de Novembro de 2024.


KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244